



DECRETO N° 14.982, de 24 de OUTUBRO de 2023

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
AUTÁRQUICAS DE SÃO MIGUEL DOS
CAMPOS, BEM COMO TRATA DA
ANTECIPAÇÃO DE FERIADO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro é feriado nacional e recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que dia 20 de novembro é feriado estadual e recairá na segunda-feira subsequente;

DECRETA:

Art. 1º - O feriado estadual do dia 20 de novembro alusivo a Zumbi dos Palmares ficará antecipado para o dia 17 de novembro (sexta-feira).

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo território municipal no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira).

Art. 3º – Exetuam-se do disposto no Art.1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente de urgência e emergência de Saúde, Guarda Municipal, Vigilância Escolar, SMTT e Coleta de Lixo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde disporá da melhor forma que não interrompa o serviço público na sua sede, bem como nos equipamentos de atendimento ao público.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 24 de outubro de 2023.

**George Clemente Vieira
Prefeito**

Publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**
UMA CIDADE FUTURO
GABINETE DO PREFEITO

Ademir Vieira Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças